



GRUPO

**Ramos Ferreira**

Embrace the future



**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE  
CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS**

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS  
**C-CGQ-02**  
03/06/2022

## Índice

<b>1. Caraterização da empresa</b> .....	3
<b>2. Organigrama empresarial</b> .....	4
<b>3. Valores e compromisso ético</b> .....	5
<b>4. Instrumentos de gestão</b> .....	5
<b>5. Riscos de corrupção e infrações conexas</b> .....	5
<b>6. O plano de prevenção de riscos de corrupção, infrações conexas e conflitos</b> .....	7
<b>6.1 – Metodologia</b> .....	7
<b>6.2 Os Riscos</b> .....	7
<b>6.3 Situações de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses</b> ....	8
<b>6.4 Os processos e áreas de risco</b> .....	9
<b>6.5 Riscos e Medidas de prevenção</b> .....	9
<b>6.6 Responsável</b> .....	14

# PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

M.N. RAMOS FERREIRA ENGENHARIA, S.A., SETE – SISTEMAS DE ENGENHARIA  
E TECNOLOGIAS DE EDIFÍCIOS, LDA. E RESTANTES EMPRESAS DO GRUPO

## 1. Caracterização da empresa

O Grupo Ramos Ferreira nasceu em Portugal, no ano de 1981, e desde então que valores como a Inovação, Integridade, Competência, Melhoria Contínua e Família são incorporados nesta organização empresarial.

O lema subjacente à empresa é ter um capital humano onde se preserve o conceito de família. A este património associa-se a gestão focada nos clientes e colaboradores, a permanente atualização tecnológica e a perseguição da excelência em todos os campos de intervenção.

O Grupo dignifica o seu passado cumprindo uma estratégia de contínuo crescimento conseguida com políticas de sustentabilidade, apurando oportunidades, investindo na investigação e na qualificação dos seus recursos humanos aliada a uma política de expansão por novos mercados e novas esferas de negócio.

No presente, a Ramos Ferreira é sinónimo de qualidade, confiança e competitividade. Além de sediada em Portugal, está solidamente presente em Angola, Argélia, Bélgica, Dinamarca, França, Moçambique e Reino Unido, preparando, de forma planeada, a entrada noutros países. O seu nome surge associado a grandes parceiros e grandes obras, com intervenção em diferentes sectores – Instalações Elétricas (MT e BT, Telecomunicações, Gestão Técnica Centralizada, Segurança) AVAC, Águas e Saneamento, Proteção Corta-Fogo, Frio Industrial, Gás e Elevadores. É uma empresa especializada nas diferentes fases da Obra, Projecto e Consultoria, Instalações Especiais e Gestão e Manutenção. Prestam-se, deste modo, soluções completas e integradas.

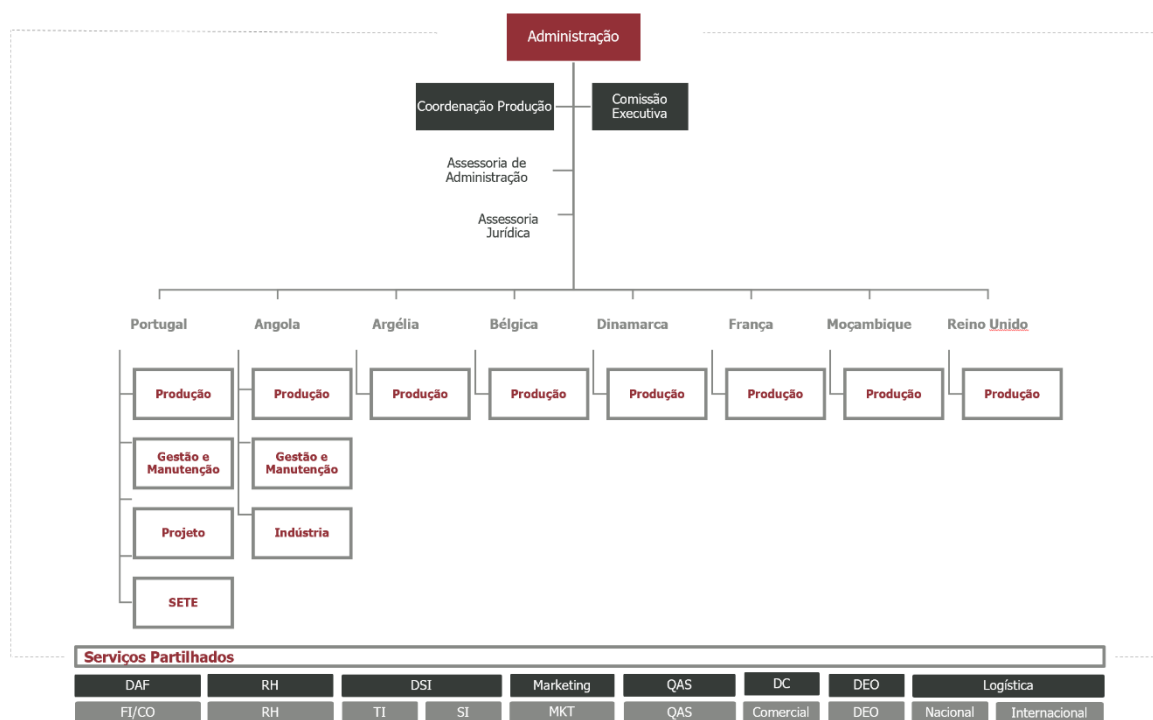
O Grupo Ramos Ferreira revela também uma solidez financeira refletida na sua liderança proactiva e numa equipa coesa e feliz com os seus alicerces. A valorização do fator humano, trespassada por uma política de consciência social, é indissociável da identidade de um grupo

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**  
**C-CGQ-02**  
 03/06/2022

empresarial considerado modelar, reconhecido pela atribuição de prémios e certificações que atestam a sua Qualidade, Ambiente, Segurança e Excelência no Trabalho.

## 2. Organigrama empresarial

O Grupo Ramos Ferreira, em especial atenção, àquela que se pode considerar a empresa mãe, possui a seguinte estrutura administrativa:



**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**  
**C-CGQ-02**  
03/06/2022

### **3. Valores e compromisso ético**

Na prossecução da sua atividade, o Grupo Ramos Ferreira, seja através dos seus dirigentes, trabalhadores ou colaboradores, respeita todos os princípios éticos gerais consagrados na lei bem como os constantes das suas normas de conduta. Todos os agentes que interagem no Grupo ou com este fazem-no na estrita legalidade, justiça e imparcialidade, sendo todos tratados de acordo com o princípio da igualdade.

Valores como a Boa Fé, a colaboração, integridade e lealdade são incentivados e saneados em qualquer um dos âmbitos respeitantes à execução empresarial, sendo ainda prestada qualquer informação entendida como necessária ou solicitada.

Competência e responsabilidade são também fatores que se entendem primordiais para que o Grupo possa continuar a desenvolver as suas funções, todavia, a honestidade pessoal e a integridade de carácter são valores que fazem parte da cultura empresarial daquele bem como a responsabilidade social.

### **4. Instrumentos de gestão**

O Grupo Ramos Ferreira sustenta a sua missão e exerce as suas competências, suportado nos seguintes instrumentos de gestão:

- Plano e Relatório de Atividades e Contas;
- Sistema de Gestão Integrado;
- Balanço social;
- Orçamento e Mapa de Pessoal;
- Código de Conduta.

### **5. Riscos de corrupção e infrações conexas**

A corrupção e as infrações a ela conexas, nomeadamente as decorrentes dos conflitos de interesse constituem riscos potenciais em inúmeras profissões e atividades, especialmente a empresarial.

Conscientes destes riscos, o Grupo Ramos Ferreira procurou, no presente documento, e em respeito por valores como a legalidade, lealdade, confiança e ética pelos quais se pauta, esclarecer, primeiramente alguns conceitos constantes do plano de prevenção à corrupção e riscos conexas.

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**  
**C-CGQ-02**  
03/06/2022

O Plano apresentado pretende ser uma ferramenta que permita dar resposta aos desafios decorrentes da atividade levada a cabo pelo Grupo, desenvolvendo as suas competências de forma ética e legal, pelo que na construção deste Documento, foram envolvidos os representantes considerados essenciais para a sua execução e aqueles passíveis de identificar as situações de maior risco de corrupção bem como as situações passíveis de gerar conflitos de interesses e incompatibilidades ou essenciais no desenho das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência.

**Apresentação dos conceitos constantes do plano de prevenção à corrupção e riscos conexos.**

 Tipo Legal	Conduta	Norma Legal
<b>CORRUPÇÃO</b>	Prática de um qualquer acto ou sua omissão, seja a ambos os casos lícito ou ilícito, em troca do recebimento de vantagem indevida, para o próprio ou para terceiro	372.º a 374.º-A do Código Penal
<b>RECEBIMENTO INDEVIDO DE VANTAGEM</b>	Quando o funcionário, no exercício das suas funções, ou por causa delas, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, aceitar ou solicitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida.	372.º N.º 1 do Código Penal
<b>CORRUPÇÃO PASSIVA PARA ACTO ILÍCITO</b>	Quando o funcionário por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer acto ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.	373.º N.º 1 DO Código Penal
<b>CORRUPÇÃO PASSIVA PARA ACTO LÍCITO</b>	Quando o funcionário por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer acto ou não contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.	373.º N.º 2 do Código Penal
<b>CORRUPÇÃO ACTIVA</b>	Quando alguém, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a um funcionário, ou a terceiro com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial que ao funcionário não seja devida, com o fim de conseguir um qualquer acto ou omissão, contrário aos deveres do cargo.	374.º N.º 1 do Código Penal
<b>PECULATO</b>	Quando o funcionário ilegítimamente se apropriar em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.	375.º N.º 1 do Código Penal
<b>PECULATO DE USO</b>	Quando o funcionário usar ou permitir o uso, para fins alheios àquele a que se destine, veículo ou outra coisa móvel de valor apreciável, público ou particular, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções.	376.º N.º 1 do Código Penal
<b>PARTICIPAÇÃO ECONÓMICA EM NEGÓCIO</b>	Quando o funcionário que, com intenção de obter para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.	377.º N.º 1 do Código Penal
<b>VIOLAÇÃO DE SEGREDO</b>	Quando o funcionário, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo a terceiro	383.º N.º 1 do Código Penal
<b>BRANQUEAMENTO</b>	Quando o funcionário converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reacção criminal.	368.º- A do Código Penal
<b>SUBORNO</b>	Pratica um acto de suborno quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dávida ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.	363.º do Código Penal
<b>APROVEITAMENTO INDEVIDO DE SEGREDO</b>	Quem, sem consentimento, se aproveitar de segredo relativo à actividade comercial, industrial, profissional ou artística alheia, de que tenha tomado conhecimento em razão do seu estado, ofício, emprego ou arte e provocar deste modo, prejuízo a outrem	196.º do Código Penal
<b>FALSIFICAÇÃO OU CONTRAFACÇÃO DE DOCUMENTO</b>	Quem com intenção de causar prejuízo a outra pessoa, de obter para si ou outrem, benefício ilegítimo, preparar, facilitar, executar ou para encobrir outro crime, fabricar documento falso, falsificar ou alterar documento, abusar da assinatura de outra pessoa para falsificar documento ou por qualquer meio detiver, usar ou facultar documento falsificado.	256.º do Código Penal
<b>DANIFICAÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE DOCUMENTO OU NOTAÇÃO TÉCNICA</b>	Quem, com intenção de causar prejuízo a outra pessoa, ou obter para si ou outra pessoa benefício ilegítimo, destruir, danificar, inutilizar, fazer desaparecer, dissimular ou subtrair documento ou notação técnica, de que não pode ou não pode exclusivamente dispor, ou de que outra pessoa pode legalmente exigir a entrega ou apresentação.	259.º do Código Penal
<b>BURLA INFORMÁTICA NAS COMUNICAÇÕES</b>	Quem, com intenção de obter para si ou para terceiro enriquecimento ilegítimo, causar a outra pessoa prejuízo patrimonial, interferindo no resultado de tratamento de dados ou mediante estruturação incorreta de programa informático, utilização incorreta ou incompleta de dados, utilização de dados sem autorização ou intervenção por qualquer outro modo não autorizado de processamento.	221.º do Código Penal

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**  
**C-CGQ-02**  
03/06/2022

## **6. O plano de prevenção de riscos de corrupção, infrações conexas e conflitos**

Na elaboração do presente PPRCIC foram tidas em conta todas as áreas de atividade do Grupo Ramos Ferreira e respetivas empresas bem como trabalhadores, fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Pretende-se com o presente instrumento de prevenção de riscos de corrupção ou conflitos de interesses, essencialmente:

- Identificar os riscos de corrupção e infrações conexas ou conflitos de interesses relativamente a cada empresa ou sector de atividade;
- Identificar as medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência;
- Definir e identificar os responsáveis envolvidos na gestão do plano.

### **6.1 – Metodologia**

Na elaboração do presente Plano, procurou definir-se o conceito de risco e mapear as áreas e os processos no Grupo Ramos Ferreira, incluindo os seus responsáveis, que se subsumam no conceito de risco.

Depois, foram identificadas as medidas de prevenção e de controlo interno dos riscos e definidas as formas de acompanhamento e avaliação anual.

### **6.2 Os Riscos**

“Risco é definido como o evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional”.

“A Gestão de Risco é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.” [Norma de gestão de riscos, FERMA-Federation of European Risk Management Associations]

Uma efetiva gestão do risco pressupõe:

- a identificação;
- a comunicação;

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**  
**C-CGQ-02**  
03/06/2022

- a aceitação;
- a categorização;
- um plano e um processo de gestão.

A possibilidade de ocorrência de um evento futuro de corrupção ou infração conexa, bem como de conflito de interesses, constitui uma situação de perigo ou de risco que exige a identificação dos eventos potenciais e a gestão do risco pela parte da organização, tendo em vista a sua prevenção e dissuasão, abrangendo a criação de processos e procedimentos idóneos de forma a mitigá-los.

## **6.3 Situações de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses**

Uma breve corrida pela doutrina e alguns planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas existentes, permite-nos enumerar um conjunto de fatores que potenciam situações de corrupção ou outras infrações conexas:

- O ambiente propício;
- Qualidade da gestão - idoneidade dos gestores e decisores;
- A adequação do sistema de controlo interno;
- A ética e conduta das instituições e dos trabalhadores;
- Motivação dos trabalhadores;
- A legislação e normas de conduta.

Comum a todas as previsões legais está o princípio segundo o qual não devem existir quaisquer vantagens ou promessas de vantagens para o assumir de um determinado comportamento, por ação ou por omissão, seja ele lícito ou ilícito.

Ligados ou próximos da corrupção existem outras situações igualmente prejudiciais ao bom funcionamento do Grupo, suas empresas e mercados, tipificados como crimes.

Em termos sucintos, poderão constituir corrupção ou infração conexa as seguintes situações:

- Desvio de recursos empresariais para outras finalidades;
- Ofertas de dinheiro ou qualquer bem material para agilizar processos;



## PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

**C-CGQ-02**

03/06/2022

- Aceitação de gratificações ou comissões para escolher uma empresa que prestará serviços ou venderá produtos ao Grupo;
- Receber e/ou solicitar dinheiro de empresas para aprovar ou executar propostas/projetos que as beneficiem;
- Contratar empresas de familiares;
- Utilização de dinheiro/recursos das empresas para interesse particular.

### **6.4 Os processos e áreas de risco**

A atividade empresarial encontra na vontade dos seus intervenientes um potencial de risco que deve ser elencado e prevenido.

Na verdade, o potencial de risco não nos permite afirmar que a situação vai ocorrer mas como pode ocorrer, pelo que deve ser equacionado e prevenido em abstrato.

Tendo em conta o objeto e organização do Grupo Ramos Ferreira, decidiu-se identificar e caracterizar por «processo» as situações potenciais de risco de corrupção e infrações conexas, classificando os riscos segundo uma escala de risco elevado, risco moderado e risco fraco, em função do grau de probabilidade de ocorrência, gravidade e reversibilidade.

São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha um maior ou menor risco, entre os quais salientam-se os seguintes:

- A idoneidade dos agentes e decisores;
- A legitimidade e legalidade dos atos e ações;
- O comprometimento ético;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia.

Na identificação dos processos suscetíveis de geração de riscos do Grupo Ramos Ferreira, equacionam-se os riscos em abstrato face à sua gravidade e potencial ou probabilidade de ocorrência, independentemente da sua verificação, pois é esta que se pretende prevenir.

### **6.5 Riscos e Medidas de prevenção**

Para que o Grupo Ramos Ferreira possa avaliar o risco, foram elaborados mapas, que apresentamos seguidamente e que se traduzem na descrição de mecanismos de prevenção, aliados ao canal de denúncia presente na página institucional do Grupo.

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**C-CGQ-02**

03/06/2022

A metodologia utilizada traduz-se da seguinte forma:

Os critérios de classificação dos riscos usados são:

- Probabilidade de ocorrência (PO);
- Gravidade da Consequência (GC);
- Graduação do Risco (GR).

<b>Probabilidade de Ocorrência</b>	<b>Fraca</b>	<b>Moderada</b>	<b>Elevada</b>
Graduação	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
Descrição	Decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excepcionais	Está associado a um processo esporádico que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano	Decorre de um processo corrente e frequente da organização

<b>Gravidade da Consequência</b>	<b>Fraca</b>	<b>Moderada</b>	<b>Elevada</b>
Graduação	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
Descrição	Não provoca prejuízos financeiros, nem as infrações são causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da organização	Pode provocar prejuízos financeiros para a organização e perturba o normal funcionamento do organismo	Pode provocar prejuízos financeiros significativos, lesando a credibilidade da organização

**Graduação do Risco**

Probabilidade de Ocorrência x Gravidade da Consequência

<b>Graduação do Risco</b>		<b>Probabilidade da Ocorrência</b>		
		Fraca <b>1</b>	Moderada <b>2</b>	Elevada <b>3</b>
<b>Gravidade da Consequência</b>	Fraca <b>1</b>	Fraco <b>1</b>	Fraco <b>2</b>	Moderado <b>3</b>
	Moderada <b>2</b>	Fraco <b>2</b>	Moderado <b>4</b>	Elevado <b>6</b>

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**C-CGQ-02**  
03/06/2022

	Elevada <b>3</b>	Moderado <b>3</b>	Elevado <b>6</b>	Elevado <b>9</b>
--	---------------------	----------------------	---------------------	---------------------

Em função da Graduação do Risco, deverão ser adotadas as ações de Tratamento do Risco abaixo indicadas.

<b>Graduação do Risco</b>	<b>Tratamento do Risco</b>
<b>FRACO</b>	Aceitar o risco. Se necessário implementar outras medidas para prevenir o risco.
<b>MODERADO</b>	Implementar outras medidas para transferir ou prevenir o risco.
<b>ELEVADO</b>	Implementar outras medidas para evitar ou transferir o risco.

**ADMINISTRAÇÃO**

<b>Identificação dos Riscos</b>	<b>PO</b>	<b>GC</b>	<b>GR</b>	<b>Medidas de Prevenção</b>	<b>Mecanismos de Controle</b>
Definição do plano estratégico e política orçamental e aprovação de despesas não orçamentadas	1	3	<b>Moderado</b>	Cumprimento das obrigações e deveres consagrados nos estatutos (deveres de informação e prestação de contas)	-Auditoria de Compliance
Prestação de garantias, avais e negociação de empréstimos	1	3	<b>Moderado</b>	Todos as decisões executivas tomadas no CA	-Revisor Oficial de Contas
Validação do cumprimento do processo de admissão de trabalhadores	1	2	<b>Fraco</b>	Adequação dos métodos de seleção ao perfil do cargo	-Auditoria de Compliance
Outorga e validação da execução de contratos sem avaliação das entidades co-contratantes e desenvolvimento do mesmo	2	3	<b>Elevado</b>	Vigilância da boa execução dos contratos celebrados e exercitação das garantias legais e contratuais	-Verificação por administradores não outorgantes

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS  
**C-CGQ-02**  
03/06/2022

**DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção	Mecanismos de Controlo
Quebra de deveres funcionais e princípios éticos	2	2	Moderado	Todos os procedimentos aplicáveis às competências do departamento descrito nos fluxos organizacionais	- Auditorias internas e externas
Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou uso indevido de informação sensível	2	2	Moderado	Estimulação da partilha de conhecimentos e informação técnica e troca de experiências	- Auditorias internas e externas
Excesso de representação da organização ou ausência de mandato	1	2	Fraco	- Mecanismos de validação (Dupla assinatura, Reconhecimento de assinaturas)	- Auditorias internas e externas
Acumulação de funções e responsabilidades	2	2	Moderado	Promoção do trabalho em equipa	- Auditorias internas e externas
Execução orçamental	3	3	Elevado	Vigilância da boa execução dos contratos celebrados e exercício das garantias legais e contratuais	- Revisão mensal pelo CE
Processo de pagamentos de bens e serviços	2	2	Moderado	Processamento de pagamentos de acordo com os Procedimentos Internos	- Revisor Oficial de Contas
Avaliação incorreta de recursos financeiros	2	2	Moderado	Segregação de funções entre a Unidade Contabilístico Financeira e a Tesouraria	- Revisor Oficial de Contas

**DEPARTAMENTO COMERCIAL**

Identificação dos Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção	Mecanismos de Controlo
Preparação e negociação do contrato	1	2	Fraco	Aceitação indevida de ofertas; Divulgação de informação privilegiada, confidencial ou sensível	- Auditorias internas e externas
Orçamentação de empreitadas			Fraco	Aceitação indevida de ofertas; Divulgação de informação privilegiada, confidencial ou sensível	- Auditorias internas e externas
Assinatura do contrato nas condições negociadas	1	3	Moderado	Revisão das condições negociadas e análise da documentação	- Auditorias internas e externas
Excesso de representação da organização ou ausência de mandato	1	2	Fraco	Uso indevido da posição ocupada	- Auditorias internas e externas
Análise de potenciais subcontratados	1	2	Fraco	Aceitação indevida de ofertas; Divulgação de informação privilegiada, confidencial ou sensível	- Auditorias internas e externas

**COMPRAS/PRODUÇÃO**

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**  
**C-CGQ-02**  
03/06/2022

<b>Identificação dos Riscos</b>	<b>PO</b>	<b>GC</b>	<b>GR</b>	<b>Medidas de Prevenção</b>	<b>Mecanismos de Controlo</b>
Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços para obtenção de benefícios próprios ou para terceiros, participação económica em negócio, suborno e utilização de informação privilegiada	2	3	<b>Elevado</b>	- Normas consignadas no Código de Conduta - Obrigatoriedade de propostas comparadas de pelo menos três fornecedores	- Controlo económico da margem da obra (Orçamento vs Execução) e da % de trabalho realizado -As adjudicações estão a ser validadas pelos
Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos	1	2	<b>Fraco</b>	- Procedimento de "Seleção" e "Avaliação" de fornecedores - Proceder periodicamente à recolha de informação e escolha dos fornecedores, com atualização do histórico de cumprimento de contratos ou encomendas	- Procedimento de "Seleção" e "Avaliação" de fornecedores
Convite a fornecedores que não reúnem as condições mínimas exigidas para o fornecimento do bem ou a prestação do serviço pretendido	1	2	<b>Fraco</b>	- Procedimento de "Seleção" e "Avaliação" de fornecedores - Obrigatoriedade de propostas comparadas de pelo menos três fornecedores	- Acompanhamento pela Adm e supervisão dos desenvolvimentos negociais por parte da unidade orgânica responsável pela condução dos processos de aquisição de bens e serviços.
Deficiente ou inadequada condução dos processos de aquisição de bens e serviços	3	3	<b>Elevado</b>	- Segregação de funções no processo de avaliação e decisão da aquisição (hierarquia de decisão).	- Acompanhamento pela Adm e supervisão dos desenvolvimentos negociais por parte da unidade orgânica responsável pela condução dos processos de aquisição de bens e serviços.
Adjudicações autorizadas por órgão sem competência	1	2	<b>Fraco</b>	- Obrigatoriedade de formalização sistémica da Adjudicação	Monitorização das aquisições de bens e serviços pela área responsável pelas compras
Inexistência de formalização atempada de contratos, que assegurem o cumprimento das condições de fornecimento do bem ou prestação do serviço	3	2	<b>Elevado</b>	- Definição de regras para a formalização de contratos escritos a celebrar previamente ao início da entrega do bem ou prestação do serviço	- Auditorias internas e externas
Inexistência de aplicação de penalizações por incumprimento ou cumprimento defeituoso de contratos de aquisição de bens	3	3	<b>Elevado</b>	- Aplicação de penalizações por incumprimento contratual de acordo com a enunciação no caderno de encargos	- Auditorias internas e externas
Incumprimento de boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores e prestadores de serviços subcontratados	3	3	<b>Elevado</b>	- Acompanhamento e avaliação regular do desempenho dos fornecedores e prestadores de serviço	- Auditorias internas e externas
Aquisições de bens e serviços não enquadradas em planeamento de necessidades reais.	1	2	<b>Fraco</b>	- Validação que os bens adquiridos fazem parte do Caderno de Encargos e que foi feito e devido estudo comparativo	-Despistagem de valores contratados anormalmente elevados e verificação de eventual concentração nos mesmos fornecedores.

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**  
**C-CGQ-02**  
03/06/2022

**RECURSOS HUMANOS**

<b>Identificação dos Riscos</b>	<b>PO</b>	<b>GC</b>	<b>GR</b>	<b>Medidas de Prevenção</b>	<b>Mecanismos de Controlo</b>
Inadequação do perfil técnico e comportamental	2	1	<b>Fraco</b>	Avaliação periódica de desempenho	- Auditorias internas e externas
Manipulação de informação de modo a facilitar o pagamento indevido de benefícios e compensações e peculato	2	2	<b>Moderado</b>	- Obrigatoriedade de documentação dos comprovativos de despesa e a aceitação das mesmas pelo responsável hierárquico	- Auditorias internas e externas
Processamento de vencimentos sem aderência à assiduidade dos colaboradores e à sua categoria profissional/remuneração contratual	2	2	<b>Moderado</b>	- Participação de diversos intervenientes nos processos de processamento de salários.	- Validação mensal de vencimentos DG + CE (nos casos aplicáveis)
Processamento de abonos e descontos não autorizados	1	1	<b>Fraco</b>	- Confirmação periódica dos dados pessoais	- Validação mensal de vencimentos DG + CE (nos casos aplicáveis)
Falhas no registo da informação das bases de dados dos colaboradores e divulgação de informação confidencial.	2	1	<b>Fraco</b>	- Assegurar o cumprimento do RGPD	- Auditorias internas e externas
Intervenção no processo de recrutamento de pessoas com relações de proximidade dos candidatos	2	2	<b>Moderado</b>	- Obtenção de declaração de impedimento expressa e sob a forma escrita de não intervenção em processos de pessoas com relações de proximidade dos candidatos. - Assegurar o cumprimento do p-APOIO-02	- Auditorias internas e externas
Utilização de critérios de seleção discricionários, sem respeito pelo princípio da equidade	1	1	<b>Fraco</b>	- Assegurar o cumprimento do p-APOIO-2	- Auditorias internas e externas
Ausência ou deficiente fundamentação dos resultados de selecção	1	1	<b>Fraco</b>	- Assegurar o cumprimento do p-APOIO-2	- Auditorias internas e externas
Ausência de mecanismos que identifiquem e impeçam a ocorrência de conflitos de interesse	1	1	<b>Fraco</b>	- Assegurar o cumprimento do p-APOIO-2	- Auditorias internas e externas
Favorecimento ou prejuízo ilícito na gestão dos programas de formação	1	1	<b>Fraco</b>	- Assegurar o cumprimento do p-APOIO-3	- Auditorias internas e externas

## 6.6 Responsável

A aplicação prática da implementação e manutenção das medidas constantes do presente Plano está a cargo dos Diretores dos vários departamentos que integram o Grupo, que devem assegurar o controlo sistemático e contínuo das atividades que lhes estão atribuídas, de forma adequada, de modo a reforçar e melhorar a eficácia e eficiência na utilização de recursos, salvaguardar os ativos da sociedade, verificar a fiabilidade e exatidão da informação e o cumprimento das políticas estabelecidas.

O controlo e monitorização do Plano ficam a cargo de um membro da Administração, que apresentará ao Conselho de Administração o relatório anual sobre o cumprimento das ações de implementação do Plano com as conclusões retiradas da avaliação interna do plano e eventuais recomendações preconizadas com vista à melhoria do sistema de controlo instituído. Sempre que se identifiquem novos riscos ou se justifique a alteração das medidas propostas ou implementadas, o Conselho de Administração determinará a revisão do Plano, assegurado pela função de Gestão de Riscos.